Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 7 de agosto de 2010 - nº 1196 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 18 páginas

EDITAL n° 10/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ricardo dos Santos Antonio, Prefeito em exercício da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de agosto de 2010 (terça-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à av. Nove de Julho, 185, Centro – Atibaia – SP, para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – Epiviz, pela empresa "Irmãos Adictos Clínica Terapeutica de Farmacodependentes", conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no processo n° 926/10.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 28 de julho de 2010

- Ricardo dos Santos Antonio -
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 22.575/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3768
INTERESSADO: MULTICON ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 104/10 de 04/08/2010.

PROCESSSO: N.º 25.054/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3769
INTERESSADO: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 105/10 de 04/08/2010.

PROCESSSO: N.º 25.662/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3770
INTERESSADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.
JULGAMENTO: ATA N.º 106/10 de 04/08/2010.

ATIBAIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.618/10 **- PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 053/10**-INTERESSADO:** Diversas Secretarias. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO -** Rerratifico a homologação constante de fls. 542/543 dos autos, em virtude de erro material de digitação no valor unitário pois onde se lê: **IPEQUIMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA,** para o lote 07 (R$ 8,50), leia-se: **IPEQUIMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA,** para o lote 07 (R$ 8,20). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 30 dias do mês de julho de 2010.- Ricardo dos Santos Antônio - **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N° 24.894/09 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/09 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 189/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Mazaro & Leal Arquitetura e Construções Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 328/09 e troca de quantidade dos serviços. – VIGÊNCIA: 11/07/2010 a 30/09/2010. – ASSINATURA: 02/07/2010.

PROCESSO Nº 18.250/08 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 213/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. - OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 257/08. – VIGÊNCIA: 28/08/2010 a 27/08/2011. – ASSINATURA: 30/07/2010.

PROCESSO N.º 22.553/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Treviolo Café Ltda. - OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina de café expresso, com assistência técnica, para consumo de 1.000 (mil) doses/mês, pelo período de 04 (quatro) meses, destinado ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. - VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 30/07/2010 a 29/12/2010. – ASSINATURA: 30/07/2010.

PROCESSO Nº 28.846/09 – DISPENSA Nº 18/09 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 216/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - VUNESP. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 224/09. – VIGÊNCIA: 24/09/2010 a 23/11/2010. – ASSINATURA: 30/07/2010.

PROCESSO Nº 19.302/05 - 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 217/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: José Eduardo Palota. - OBJETO: Prorrogação e reajuste do Contrato de Locação nº 151/05 – VALOR MENSAL: R$ 4.481,14 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais, catorze centavos). – VIGÊNCIA: 02/08/2010 a 01/08/2011. – ASSINATURA: 12/07/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de agosto de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

NOTIFICAÇÃO

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e contribuintes autônomos..... ..... Inscrição Fiscal nº

ABA – Operadora de Viagens, Turismo e Eventos Ltda ME 29.992
Aires Aldo de Almeida.....00.094
Arnaldo Press Moveis ME.....4.886
Chiocchetti Processamento de Dados Ltda ME 29.498
Cilter Serviços de Cobrança e Intermediação de Crédito Ltda 32.631
Cooperativa dos Proprietários e Motoristas Autônomos de Igarapé Ltda.....30.392
Drogaria Passo Forte Ltda ME 35.087
Editora Mensagens Publicadora e Distribuidora Ltda 24.854
Flash Liffe Distribuidora Ltda ME 35.652
Fraternidade Univ. Júnia Machado Proj. Curumim 20.515
Humberg Almeida Neto – Sucatas ME..29.543
Jorge José da Silva Sobrinho ME 32.377
Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME7.138
Leandro Castro Diniz.....31.122
Lincoln Silvano Mendes Ferreira.....26.756
LM Lingerie Ltda ME.....24.100
Luiz Petri de Freitas Pinheiro ME 23.930
M.A.S. Santos & Cia LTDA ME 17.290
Montcab Industria e Comércio Ltda 33.723
Muller & Santos Ltda ME.....34.242
Nadir Ferraz dos Santos.....25.947
Nogueira e Quaresma Atibaia Ltda ME.18.923
Opto Comercial de Sinalização Ltda 33.242
Rosa Maria David da Silva Atibaia ME.18.791
Sandoval Santos Trindade Bar ME.....30.428
Soukef Campos Bar Ltda.....33.497
Ubukata & Ubukata Ltda ME.....27.326
Vinícius Serrano Feitosa ME 33.890
Wilma Lallo de Toledo.....19.992
Zilda Costa Atibaia ME 21.270

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",

- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos orgãos competentes, a critério da autoridade municipal;

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Supervisora de Rendas Mobiliárias

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RECURSOS JULGADOS EM 07/2010

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EDL8374	000003122/09	DEFERIDO
BYU7951	000001740/10	INDEFERIDO
DVS8024	000001752/10	INDEFERIDO
CEV9294	000001758/10	INDEFERIDO
EDL8567	000001760/10	INDEFERIDO
DNZ8753	000001776/10	INDEFERIDO
DJQ1769	000001809/10	INDEFERIDO
DAU7813	000001826/10	INDEFERIDO
DHL1232	000001849/10	INDEFERIDO
COK5934	000001851/10	INDEFERIDO
EGQ9698	000001886/10	INDEFERIDO
EGQ9698	000001887/10	INDEFERIDO
EGQ9698	000001889/10	INDEFERIDO
CHD4027	000001950/10	INDEFERIDO
EKR7585	000001990/10	INDEFERIDO
DVS7880	000002026/10	DEFERIDO
DXE8480	000002031/10	DEFERIDO
EKR7496	000002032/10	INDEFERIDO
DWE1363	000002038/10	INDEFERIDO
DVJ9396	000002042/10	DEFERIDO
BPF6093	000002050/10	INDEFERIDO
DEX6853	000002051/10	INDEFERIDO
EBM9434	000002069/10	INDEFERIDO
BYU8476	000002087/10	INDEFERIDO
DGQ5571	000002103/10	INDEFERIDO
DTK3305	000002105/10	DEFERIDO
DOP1076	000002147/10	DEFERIDO
DMH1651	000002158/10	INDEFERIDO
CVC0286	000002229/10	INDEFERIDO
AKH4512	000002231/10	INDEFERIDO
BHF6298	000002252/10	INDEFERIDO
BHF6298	000002254/10	INDEFERIDO
DVS7867	000002294/10	INDEFERIDO
GWZ4178	000002318/10	INDEFERIDO
GWZ4178	000002320/10	INDEFERIDO
LNI3775	000002332/10	INDEFERIDO
BTU8064	000002335/10	INDEFERIDO
DXE8037	000002336/10	INDEFERIDO
DXE8037	000002337/10	INDEFERIDO
DXE8037	000002338/10	INDEFERIDO
EDL9846	000002346/10	INDEFERIDO
GZP4478	000002349/10	INDEFERIDO
DCZ6863	000002351/10	INDEFERIDO
EAP8236	000002352/10	INDEFERIDO
DVT0207	000002353/10	INDEFERIDO
CTB0375	000002354/10	DEFERIDO
DCO2482	000002355/10	INDEFERIDO
EGQ9499	000002356/10	INDEFERIDO
CTB0375	000002358/10	DEFERIDO
DHS9084	000002359/10	INDEFERIDO
DDU6499	000002363/10	DEFERIDO
EDL9837	000002366/10	INDEFERIDO
EDA7428	000002367/10	INDEFERIDO
EGL6333	000002368/10	INDEFERIDO
AMW5378	000002371/10	INDEFERIDO
CTO1312	000002374/10	INDEFERIDO
DXE8013	000002375/10	DEFERIDO
DET7070	000002381/10	INDEFERIDO
DKL7497	000002386/10	INDEFERIDO
DWF6599	000002390/10	INDEFERIDO
CVB7717	000002394/10	INDEFERIDO
CKE6445	000002398/10	DEFERIDO
BSD4060	000002406/10	INDEFERIDO
EGQ9121	000002411/10	INDEFERIDO
DWF6686	000002416/10	DEFERIDO
CXM2513	000002420/10	INDEFERIDO
CNB1027	000002425/10	INDEFERIDO
HFP6481	000002426/10	INDEFERIDO
EAY8685	000002434/10	INDEFERIDO
DBO1696	000002435/10	DEFERIDO
ENK0789	000002438/10	INDEFERIDO
BXS8917	000002446/10	INDEFERIDO
BRK5796	000002449/10	INDEFERIDO
DHP0994	000002456/10	INDEFERIDO
EKR7370	000002463/10	INDEFERIDO
KMN4713	000002466/10	INDEFERIDO
DYU6887	000002469/10	INDEFERIDO
DXT8146	000002470/10	INDEFERIDO
CZN3068	000002471/10	INDEFERIDO
DJC7141	000002472/10	INDEFERIDO
FAU9797	000002479/10	DEFERIDO
DXE8037	000002485/10	INDEFERIDO
DXE8037	000002486/10	INDEFERIDO
ELP3514	000002488/10	INDEFERIDO
DVS8024	000002494/10	INDEFERIDO
DWF6480	000002499/10	INDEFERIDO
DSO5898	000002501/10	INDEFERIDO
DYC6644	000002519/10	INDEFERIDO
DYC6644	000002521/10	INDEFERIDO
DYC6644	000002522/10	INDEFERIDO
CYC9480	000002532/10	INDEFERIDO
CYC9480	000002533/10	INDEFERIDO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de agosto de 2010 - nº 1196 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

COK6234	000001795/08	INDEFERIDO
DTW9411	000000890/09	INDEFERIDO
DGQ4598	000001068/09	INDEFERIDO
DAT5819	000001392/09	INDEFERIDO
CHD7366	000002541/09	INDEFERIDO
DET3890	000002678/09	INDEFERIDO

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.° 05/10, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) em grupos para ligações locais e de longa distância (LDN), que se dará no dia 20/08/2010 às 09:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 04 de agosto de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 11/08/2010, a fim de manifestarem interesse pelas vagas.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

AGENTE DE SANEAMENTO

Classificação

10º

Nome do Convocado

Leonardo Henrique Barbosa de Miranda

R.G. nº

30.237.333-0

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Classificação

21º

Nome do Convocado

Antonio Alfredo Pereira Cardoso

R.G. nº

9.175.374-0

Atibaia, 06 de agosto de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº 03/2010 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2010/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - CONDICA

MARCOS HENRIQUE DE MELO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, bem como com fulcro no Regimento Interno Eleitoral aprovado em reunião ordinária do CONDICA do dia 11 de Junho de 2010, **convoca** as Entidades de Assistência às Crianças e Adolescentes no Município de Atibaia para seu respectivo credenciamento, visando a participação na Assembleia Geral, onde serão eleitos os Conselheiros de Direitos, representantes da Sociedade Civil, para a Gestão 2010 a 2012, por este instrumento torna pública a lista de inscrições das Entidades deferidas pela comissão eleitoral,

I – Lista de inscrições das Entidades deferidas:

1- Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
2- Congregação das irmãs da providência (Externato São José).
3 - Novo Acolher.
4 - Lar Dona Mariquinha do Amaral.
5 - A.E.B.E. Casa do Caminho.
6 - Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia.
7 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia.
8 - Mater Dei Cam – Casa de Apoio a menina.
9 - Espaço Crescer Livre Criatividade.
10 - Grupo Cristão Casa do Pão.
11 - Fraternidade Universal Projeto Curumim.
12 - Centro de Estudos Espírita Luz Divina.
13 - AMICRI- Associação Amigos da Criança.
14 - Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia-ASA.
15 - Educafro-Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carente Sub-regional.
16 - OAB- SP
17 - Uneafro Brasil.

II – Prazo de Recurso

Os interessados que tiveram sua inscrições indeferidas poderão apresentar recurso inscrito contra a decisão, conforme disposto no edital 01/2010, item 4.2, O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa de inscrição candidatos será de 03 (três) dias, contadas a data da publicação na Imprensa Oficial, da não aceitação da inscrição da Entidade.

O Recurso poderá ser feito diretamente à Comissão de Eleição (através da Secretaria do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Avenida Nove de Julho, nº 185 – Sala 06 – Centro – Fórum Cidadania, no horário compreendido entre 9:00 horas e 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Atibaia, em 03 de Agosto de 2010.

Marcos Henrique Melo
Presidente do CONDICA - Atibaia- ***Proc nº 6.037/98***

P O R T A R I A Nº 3.019-GP
de 04 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03,* ***NOMEIA*** *membros da* ***Comissão Permanente de Licitação****, que passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

SUPLENTE
Adriano Capecci

MEMBROS
Alexandre José de Araújo
Marcia de Jesus Otero

SUPLENTES
Thaís Lessi de Lima

Poder Executivo

Flávio Waldemar Bragion
Messias Camilo dos Santos Junior

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.936, de 08 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de agosto de 2010.

- Ricardo dos Santos Antonio -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 1.699/69

P O R T A R I A Nº 3.020-GP
de 05 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *o* ***Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO****, ocupante do cargo de Diretor Comercial para substituir o* ***Sr. JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO,*** *titular do cargo de Diretor Superintendente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de licença, pelo período de 09.08.2010 a 13.08.2010, acumulando as funções.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 27.070/10

P O R T A R I A Nº 3.021- GP
de 05 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 27.070/10, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Márcio Gustavo Lacerda Batista, Biomédico, designado para ocupar, em confiança, o emprego de Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas, Matrícula nº 1118, lotado na Secretaria de Saúde, pela possível infringência de determinados dispositivos do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, especialmente os artigos 3º e 8º, inciso I, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.246
de 05 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 112.520,00 (cento e doze mil, quinhentos e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2034 Manutenção da Unidade Secr.Assistência e Desenv.Social
114-3390.39.....R$ 26.520,00

400 Conselho Tutelar
08.243.0090.2059 Manutenção da Unidade Conselho Tutelar/OCA
146-3390.39.....R$ 9.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
165-3390.39.....R$ 45.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
500 Ensino Profissionalizante
12.363.0047.2145 Manutenção da Unidade Ensino Profissionalizante
355-3390.39.....R$ 13.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.2208 Manutenção da Unidade Vigilância Epidemiológica
495-3390.39.....R$ 2.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 17.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.305.0068.1098 Equip.e Material Permanente Vigilância Epidemiológica
622-4490.52.....R$ 2.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
575-3390.39.....R$ 30.000,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade Fundo de Assistência ao Trânsito
584-3390.39.....R$ 15.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Poder Executivo

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.247
de 05 de agosto de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.267.300,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.267.300,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2100 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
245-3190.11.....R$ 75.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2129 Remuneração Profissional do Magistério/OCA
313-3190.11.....R$ 400.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
392-3190.11.....R$ 75.000,00
393-3190.13.....R$ 50.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
437-3190.11.....R$ 467.300,00
439-3190.13.....R$ 200.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
396-3390.39.....R$ 125.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
425-3190.11.....R$ 75.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
442-3390.39.....R$ 85.000,00
10.301.0090.2184 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde/OCA
457-3390.39.....R$ 82.300,00

Art. 3º – O valor de R$ 900.000,00 (novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
Nº **1722.01.01.01** Cota-parte do ICMS.....
.....R$ 500.000,00
Nº **1724.01.00.00** Fundo Man.Dese. EducBásica–FUNDEB.....R$ 400.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 6.248
de 05 de agosto de 2010

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação dos Proprietários do Loteamento "Vitória Régia", do espaço comunitário do Bairro Vitória Régia, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e que independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Associação dos Proprietários do Loteamento "Vitória Régia", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.100.777/0001-64, o uso do espaço

Poder Executivo

comunitário do Bairro do Vitória Régia, para a realização de evento em favor da comunidade local.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 09 a 16 de agosto de 2010, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos materiais e/ou equipamentos para a realização do evento objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - O interessado se obriga a entregar os bens descritos no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 588/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos no dia 02 de agosto de 2010, o servidor municipal Sr. RICARDO FINCO PERGOLA, portador da cédula de identidade RG nº 28.247.357-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.497.898-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Cultura e Eventos, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Museus, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período 02/08/2010 a 31/08/2010, a Sra. ANDRÉIA DE LIMA SEIXAS, portadora da cédula de identidade RG nº 280.774.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.728.928-06, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 09 de agosto de 2010, o Sr. MARCELO PERRONE RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 4.461.389-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.821.838-35, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios, na Secretaria de Agropecuária e Abasteciemtno.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2010, a Portaria nº 102/2009 – SRH que designou o servidor municipal Sr. MÁRCIO GUSTAVO LACERDA BATISTA, portador da cédula de identidade RG nº 2.426.539-11 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.531.538-79, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Biomédico, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de agosto de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do

Poder Executivo

emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Raquel Leonor da Cunha	M8889028-MG
2º	Apolo Mc Melo	467300136-SP
3º	Rosana Mantelo Serafim	242349791-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
21º	Elvis Jose de Camargo	25298352-SP
22º	Romildo Candido da Rocha Junior	21707139-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

Classificação	Nome	R.G.
3º	Paulo Alves da Silva Filho	80001853-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Cesar Matheus de Paula Domingues	410633781-SP
2º	Bianka Aparecida Canton	447962747-SP
3º	Wanderlea de Souza Biagi	237817871-SP
4º	Cesar Hideki Kusano	344078590-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Odontologia)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Dhiego Alves dos Santos	42116211-SP
2º	Jamille Silva Nogueira	1011102196-BA
3º	Aline Andrade Silva	532850129-SP
4º	Camila Aparecida de Godoi	43292629X-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Paula dos Santos	40026769X-SP
2º	Glaucia Margoto	294363944-SP
3º	Angelita de Paula e Silva	43386428X-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Programa Saúde da Família)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Thiago Puliesi Estorce	434475336-SP
2º	Raquel Paula de Oliveira	849761441-BA
3º	Grasielle Camisao Ribeiro	MG12570901MG

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
125º	Luciana Patricia Marcondes Alves de Brito Tegani	20884840-SP

EMPREGO: **Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Bruna Toledo Gomes	328910181-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	Rosane Cristina Trovijo Militão	256957939-SP
2º	Kelly Cristina Bredariol da Cunha	307564411-SP
3º	Glauce Cristina Eugenio	285896283-SP
4º	Gildimar B. Santos Albanez	336639806-SP
5º	Neusa Aparecida dos Santos	201646316-SP
6º	Janaina dos Santos Carolino	215874638-SP
7º	Jacqueline Duarte	422073842-SP
8º	Wellington Rossoni Correa	44766827-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de agosto de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de agosto de 2010 - nº 1196 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/07 a 04/08/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 98
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 25
3 – VISTORIA PRÉVIA: 06
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 12
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 08
6 – DENUNCIAS – LEI ANTI FUMO: 06

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3222/07 – Ana Regina Yuka Tazawa ME – Lanchonete
Proc. 23958/10 – José Aparecido Orlanda Varejão ME – Hortifruti
Proc. 4559/07 – Jorge de Jesus Silva Merceria ME – Açougue
Proc. 1086/02 – Reginaldo Fabrício Viel Atibaia ME – Minimercado
Proc. 4216/06 – Luiz Carlos Marques Atibaia ME – Restaurante
Proc. 1501/95 – Durvalina A M Binatti ME – Restaurante
Proc. 23806/10 – J S Souza Bar ME – Bar
Proc. 4880/04 – Vanda Lima Oliveira Bar ME – Lanchonete
Proc. 4175/00 – Paulo Ferreira da Silva Atibaia ME – Fabricação de Sorvetes
Proc. 17909/09 – Diego Ferreira de Barros Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4942/08 – Dum Comércio Espetinhos Ltda ME – Restaurante
Proc. 4038/07 – Vania Ramos Bourganos Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4935/00 – D`Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Indústria de Pães
Proc. 0420/95 – Leonel Pinzan ME – Minimercado
Proc. 3189/06 – Bar Pernil Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4243/06 – Márcia Avelino Barbosa ME – Lanchonete
Proc. 25243/09 – Sirlei Aparecida Sanches ME – Lanchonete
Proc. 22412/09 – J A Oliveira Vera ME – Restaurante
Proc. 4576/07 – Padaria e Rotisseria Novos Tempos Ltda – Padaria
Proc. 2710/99 – CR Café e Informática Ltda ME – Restaurante
Proc. 3509/08 – Tamara Roncoletta da Silveira Pinto – Lanchonete
Proc. 14403/10 – Panificadora M M Atibaia Ltda ME – Padaria

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 24077/10 – Patrícia Helena Schuller Bueno dos Reis – Outras atividades de Beleza
Proc. 5632/00 – Maria Ferraz dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3319/09 – CPBF de Lima Cabeleireira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0253/96 – José Antonio Tavares – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1049/98 – Alex dos Santos Bueno – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5027/05 – Reinaldo da Paz Ribeiro – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1042/96 – Wilson Roberto Binatti – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1818/96 – Antonio Aparecido de Souza – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1514/06 – Luciene de Souza Vitorino – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1638/95 – Gilberto Leonel Patrício Leite – Salão de Cabeleireiro
Proc. 24621/10 – Vera Lúcia de Lima – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 1682/07 – Condomínio Centro Empresarial Atibaia – Consultório

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 4605/07 – Patrícia Morais de Souza ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 4002/08 – Jairo de Oliveira Bueno ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 30341/09 – WR Banho e Tosa Com. Rações Ltda ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 0322/98 – Cristiane Tramujas Calabrez ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 3691/08 – Selva Jathan Gonzalez Nunes ME – Com. Varej. Prod. E Animais
Proc. 2517/08 – C L Gnandt Ltda ME – Com. Varej. Prod. E animais
Proc. 42733/09 – Gomes & Bechelli Prod. Agropecuários – Com. Varej. Prod. E Animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante e Lanchonete – Prot. 24231/10 – DEFERIDO Prazo 31/08/2010
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – Prot. 23592/10 – DEFERIDO
Proc. 23004/10 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 23946/10 INDEFERIDO
Proc. 23583/10 – Erik Rodrigo Kenzi Agena e Silva – Feirante – Prot. 25085/10 – DEFERIDO
Proc. 39657/09 – Parros Pizzaria Ltda ME – Restaurante – Prot. 25129/10 – DEFERIDO Prazo 25126/10 – DEFERIDO
Proc. 2736/07 – Divanir Benedito Tognetti ME – Fornecimento alimentos preparados – Prot. 22339/10 – DEFERIDO
Proc. 5383/05 – Alinutri Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 24092/10 – DEFERIDO
Proc. 0084/95 – Merceria e Padaria Beraldo e Ortix Ltda ME – Mercearia e Padaria – Prot.

Atos da Vigilância Sanitária

25358/10 – DEFERIDO
Proc. 2516/98 – Francisco Benedito Beraldo ME – Com. Varej. Alimentos – Prot. 25357/10 – DEFERIDO
Proc. 5027/06 – Waldemir Xavier de Oliveira ME – Bar e Lanchonete – Prot. 25568/10 – DEFERIDO
Proc. 3244/08 – Luiz Evangelista da Silva – Lanchonete – Prot. 26339/10 – DEFERIDO Prazo 01/09/2010

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 24254/10 – Cintia Ede Lammor Boppre ME – Pensão – AI 10861 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria – AIPM 10943

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4507/04 – Joana Darc Netto Scarelli Pesqueiro ME – Lanchonete e Pesqueiro – Termo de Intimação 6128

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 2881/08 – Rodrigo G J da Silva ME – Com. Varej. Carnes – Encerramento das Atividades
Proc. 5287/02 – Wedson Ribeiro ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4525/04 – Julieta Matheus Alves ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 0377/03 – Fazenda M M – Doce de Leite – Encaminhado para SIM
Proc. 2315/03 – José Luiz dos Santos – Apiário – Encaminhado para SIM
Proc. 6280/03 – Milton Faccio – Com. Leite – Encaminhado para SIM
Proc. 0614/95 – Nogueira e Quaresma Ltda ME – Restaurante e Rotisserie – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 19865/10 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11534
Proc. 19878/10 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11531
Proc. 19881/10 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11533
Proc. 19869/10 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Restaurante – AI 11532
Proc. 23334/10 – Francisco de Assis de Souza – Bar e Lanchonete – AI 10970
Proc. 16890/10 – Jorge de Jesus Silva Merceria ME – Açougue e Mercearia – AI 12202
Proc. 16892/10 – Jorge de Jesus Silva Merceria ME – Açougue e Mercearia – AI 12203
Proc. 43625/09 – Sales e Falcão Ltda ME – Lanchonete – AI 11778

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 31792/09 – José Roberto Braga – Suctas irregular – NRM 7224

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 14132/10 – Irineu Passos – Caminhão exalando mau cheiro – NRM 7225
Proc. 3732/10 – Luiz Carlos Rocha Oliveira – Piscina sem tratamento adequado – NRM 7409

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

d) Área de Odontologia
Proc. 5247/05 – João Paulo de Resende – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica: Samara Baptista da Costa CRO SP 83003

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 12/05/10 – Jardim Samambaia
Proc. CCZ 71/10 – Canino – Fêmea – Preta – Porte Grande – SRD

Data da Apreensão: 17/05/10 – Vila Olga
Proc. CCZ 72/10 – Canino – Fêmea – Preta – Porte Grande – Mestiça com mastin

Data da Apreensão: 17/05/10 – Alvinópolis II
Proc. CCZ 73/10 – Canino – Fêmea – Rotweiller – Preta – Pata Machucada

Data da Apreensão: 24/05/10 – Alvinópolis
Proc. CCZ 75/10 – Canino – Macho – Preta – Porte Longo – SRD – Com Sarna

Data da Apreensão: 25/05/10 – Alvinópolis
Proc. CCZ 76/10 – Canino – Macho – SRD – Branco e Preto – Porte Médio – Com Sarna

Data da Apreensão: 25/05/10 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 77/10 – Canino – Filhote abandonado em Escola Pública

Data da Apreensão: 17/06/10 – Clube da Montanha
Proc. CCZ 79/10 – Canino – Fêmea – Preta – Pêlo Longo – Agressivo

Data da Apreensão: 11/06/10 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 78/10 – Canino – Fêmea – Pêlo Curto – Branco – SRD – Atropelada

Data da Apreensão: 21/06/10 – Atibaia Jardim
Proc. CCZ 80/10 – Canino – Fêmea – Doente

Data da Apreensão: 23/06/10 – Maristela
Proc. CCZ 84/10 – Canino – Macho – Marrom

Atos da Vigilância Sanitária

– Pêlo Curto – Grande Porte

Data da Apreensão: 16/07/10 – Jardim do Lago
Proc. CCZ 82/10 – Canino – Fêmea – Preta – Pêlo Longo – SRD – No cio

Data da Apreensão: 16/07/10 – Jardim do Lago
Proc. CCZ 83/10 – Canino – Fêmea – Branca e Cinza – Pêlo Longo – SRD No cio

Data da Apreensão: 16/07/10 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 81/10 – Canino – Fêmea – Pêlo Curto – Porte Médio – Cinza – Atropelada

Data da Apreensão: 21/07/10 – Alvinópolis
Proc. CCZ 86/10 – Canino – Macho – Porte Pequeno – Preto – Patas Traseiras Machucadas

Data da Apreensão: 21/07/10 – Alvinópolis
Proc. CCZ 85/10 – Pastora Alemã – Solta – Agressiva

Data da Apreensão: 03/05/10 – Centro
Proc. CCZ 64/10 – Canino – Fêmea – Rajada com Marrom e Branco – No Cio

Data da Apreensão: 25/07/10 – Alvinópolis
Proc. CCZ 70/10 – Equino – Macho – Castanho – de 3 a 8 anos

Data da Apreensão: 22/07/10 – Vila Santista
Proc. CCZ 88/10 – Canino – Macho – Rotweiller – Machucado

Data da Apreensão: 22/07/10 – Vila Olga
Proc. CCZ 89/10 – Rotweiller – Novo – Perdido

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 22090/10 – R. José V F Lima – Acumulo de sucatas – Em Andamento
Proc. 23568/10 – R. Jordão S Monteoliva – Residência sem Higiene – Orientações
Proc. 2057/10A – R. José B Trofino – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 21037/10 – R. Pombal – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 16676/10 – R. Tatsuda Yamane – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 16740/10 – R. Adolfo André – Má Higiene em depósito fechado – Em Andamento
Proc. 0888/10 – R. Olavo M Campos – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 22590/10 – Al. Rio Claro – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 21409/10 – R. Francisco Macedo – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 16740/10 – R. Adolfo Andre – Depósito sem Higiene – Em Andamento
Proc. 22427/10 – R. Concórdia – Imóvel abandonado – Em Andamento
Proc. 8315/10 – R. Glicério – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 14572/10 – R. Arco Íris – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 11805/10 – R. Dos Faveiros – Imóvel abandonado sem Higiene – Solucionado
Proc. 40924/09 – R. Prof. Araci Bueno Conti – Água parada – Solucionado
Proc. 9517/10 – R. Diamantina – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 21733/10 – R. Sargto. Laércio Lourenço – Imóvel sem Higiene – Em Andamento
Proc. 16720/10 – R. Antonio Puga Archila – Depósito Acumulo Sucatas – Solucionado
Proc. 16681/10 – Av. Imperial – Veiculo transporte de alimentos irregular – Encaminhado para Inspeção Federal
Proc. 1800/07 – Estr. Nova União – Piscina sem Higiene adequada – Solucionado
Proc. 12716/10 – R. João Pires – Acumulo de material inservível – Solucionado
Proc. 22106/10 – R. Das Tulipas – Acumulo lixos em rua – Competência de outra Secretaria
Proc. 9731/10 – Travessa Cerâmica – Acumulo água em rua – Encaminhado para Secretaria de Infra Estrutura
Proc. 17289/10A – R. Alcebíades Chicarone – Águas sujas lançadas em tubulação de águas pluviais – Solucionado
Proc. 17289/10C – R. Alcebíades Chicarone - Águas sujas lançadas em tubulação de águas pluviais – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 10191/10 – Av. Prof. Flávio P de Camargo – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 12924/10 – Av. São João – Refeitório/ Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 16269/10 – R. Antonio G Lara – Alimento vencido – Em Andamento
Proc. 5181/10 – R. Cesar Rafaelti Neto – Com. Água clandestino – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 8833/10 – Al. Lucas de Nogueira Garcez – Padaria inseto em salgado – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 6489/10 – Itapetinga – Lanchonete clandestina – Solucionado
Proc. 19479/10 – R. João Soares do Amaral – Maionese estragada – Em andamento em processo próprio

c) Área de Zoonoses
Proc. 17929/10 – Av. Cesar Rafaeli Neto – Proliferação de roedores – Solucionado
Proc. 21800/10 – Al. Paris – Dejetos animais causando incomodo – Orientações
Proc. 23046/10 – R. Bela Vista – Cães bravos em residência – Orientações
Proc. 18678/09 – São Roque – Poço de água com ratazanas – Solucionado
Proc. 31093/09 – Centro – Cães de rua agressivo – Não Localizados
Proc. 31394/09 – R. Anibal Paulo Nascimento – Cães soltos em via pública – Solucionado
Proc. 31805/09 – Guaxinduva – Cães soltos em via pública – Não Localizados
Proc. 6005/10 – Ponte Alta – Cão atropelado – Não Localizado
Proc. 6867/10 – Bairro dos Pires – Equinos soltos em via publica – Não Localizado
Proc. 7094/10 – Jardim do Trevo – Cão de rua machucado – Veio a óbito
Proc. 9825/10 – Bairro da Ponte – Cão rua agressivo – Castrado – Solucionado
Proc. 12996/10 – Av. Industrial – Equinos – Não Localizados
Proc. 15561/10 – Estr. Brasília – Cão de rua com espinhos ouriço – Tratado e devolvido ao local de origem
Proc. 26504/09 – Pedreira – Bovinos soltos em via pública – Não Localizados
Proc. 27640/09 – R. Pres. Tancredo Neves – Cão solto via pública – Castrado e devolvido a origem
Proc. 28076/09 – R. José da Silveira Franco – Cães de rua alimentados em calçada – Não Localizados
Proc. 28243/09 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães de rua soltos – Não Encontrados
Proc. 28876/09 – R. 13 de maio – Gambá morto em quintal – Solucionado
Proc. 29957/09 – Av. São João – Cão agressivo solto em via pública – Não Localizados
Proc. 29996/09 – Jd. Brogotá – Cães atacando bezerros - Não Localizados
Proc. 30938/09 – Jd. Dos Pinheiros – Cães de rua com sarna – Não Localizados
Proc. 19235/09 – R. Dos Anjos – Cães de rua agressivo – Não Localizados
Proc. 17333/09 – Pedreira – Quantidade

Atos da Vigilância Sanitária

excessiva de cães – Não Localizados
Proc. 17912/09 – R. Osvaldo Barreto – Cães soltos em via pública – Orientações
Proc. 19671/09 – R. Sto. Laércio Lourenço – Criação aves em zona urbana – Orientações
Proc. 21958/09 – R. Dos Anjos – Cães de rua soltos – Não Localizados
Proc. 22789/09 – R. Casuarina – Cães agressivos abandonados – Não Localizados
Proc. 22790/09 – R. Tereza Poloni – Cães agressivos soltos em via pública – Orientações
Proc. 22680/10 – Estr. Hisaishi Takebayashi – Pit bulls soltos via pública – Solucionado
Proc. 22857/10 – R. Bartolomeu A Silva – Dejetos animais em via pública – Solucionado
Proc. 23128/10 – Centro – Cão com arame da barriga – Não Localizados
Proc. 23387/10 – R. Tóquio – Cães abandonados – Não Procede
Proc. 5935/10 – R. Vereador Edmundo Zanoni – Cão de rua agressivo – Não Localizado
Proc. 19179/10 – R. Edmundo Zanoni – Cadela ferida e com bicheira – Não Localizada
Proc. 22793/10 – Bairro da Ponte – Rotweiller abandonado – Não Localizado
Proc. 23038/10 – Caetetuba – Cão de rua invade escola pública – Não Localizada
Proc. 17594/10 – R. Das Figueiras – Filhotes abandonados – Não Localizado
Proc. 17675/10 – R. Dos Pinheiros – Cão de rua doente – Veio a óbito
Proc. 17704/10 – R. Pe4dro Pinheiro – Cão de rua doente – Não Localizados
Proc. 17747/10 – Estr. Nova União – Equino machucado – Não Localizados
Proc. 17803/10 – Av. Jerônimo de Camargo – Equinos soltos – Não Localizados
Proc. 18517/10 – R. Enzo de Almeida Passos – Cadela no cio – Não Localizados
Proc. 18566/10 – Pque – Cão com sarna – Não Localizados
Proc. 18795/10 – Av. Jacarandás – Cadela de rua doente – Não Localizados
Proc. 19008/10 – Av. Pres. Vargas – Cadelas abandonadas – Não Procede
Proc. 19215/10 – Estr. Dos Guaianazes – Cão doente – Veio a óbito
Proc. 19434/10 – R. José Alvim – Cães de rua agressivo – Não Localizados
Proc. 20175/10 – Rod. Fernão Dias – Cão de rua machucado – Não Localizados
Proc. 21223/10 – R. Dos Cedros – Cadela de rua agressiva – Não Localizados
Proc. 22151/10 – Av. Pres. Vargas – Cadela de rua no cio – Não Localizados
Proc. 6010/10 – R. Olegário da Cunha Lobo – Cão de rua solto em via pública – Orientações
Proc. 7221/10 – R. Alberto da Silva Teles – Cão de rua agressivo – Não Localizados
Proc. 8293/10 – R. João Lozasso – Caes de rua invadem residência – Não Localizados
Proc. 9681/10 – R. Nazareno Rossi – Cadela agressiva em escola – Orientações
Proc. 9837/10 – R. Miosotis – Cães rua agressivos – Não Localizados
Proc. 10409/10 – Estr. Dos Pires – Cães soltos no local – Orientações
Proc. 11039/10 – R. Antonio Galdino – Cadela no cio – Não Localizada
Proc. 28333/09 – R. Papa Pio XII – Cães de rua agressivos – Não Localizados
Proc. 28975/09 – R. Dr. Joviano Alvim – Cão abandonado – Não Localizados
Proc. 33155/09 – R. Manoel Gomes Latorre – Cães agressivos – Não Localizados
Proc. 0731/10 – R. Jaci – Cão doente – Não Localizados
Proc. 3155/10 – Rua 3 – Cadela rua com filhotes – Não Localizado
Proc. 4307/10 – R. Benedita M de Toledo – Cães abandonado no local – Não Localizado
Proc. 4918/10 – R. Adolfo André – Cão de rua agressivo – Não Localizado
Proc. 12756/10 – III Centenário – Cadela no cio – Resgate do animal sem sucesso
Proc. 13923/10 – R. Aristides Borghi – Cães de rua agressivo – Não Encontrados
Proc. 14100/10 – R. Bartolomeu Peranovich – Cães com proprietário causando incomodo aos vizinhos – Solucionado
Proc. 14144/10 – Esr. Guaxinduva – Cadela com sarna – Orientações
Proc. 14350/10 – R. Jacarandá – Cães sendo alimentados em calçada – Solucionado
Proc. 15625/10 – R. Glória Silveira Leite – Aparecimento roedores – Solucionado
Proc. 16284/10 – R. Japão – Cadela rua doente – Não Localizada
Proc. 17034/10 – R. Roncador – Cão de rua doente – Não Localizado
Proc. 17054/10 – R. José Bin – Cão de rua doente – Não Localizado
Proc. 17109/10 – Estr. Da Cachoeira – Pit bull atacando bovinos – Apreendido pelo CCZ e Resgatado pelo proprietário
Proc. 17477/10 – R. José Hernandes – Cão de rua doente – Não Localizados
Proc. 17550/10 – R. José Hernandes – Cão de rua com sarna – Não Localizado
Proc. 25270/10 – Rod. Fernão Dias – Gata atacou comerciante – Não Procede

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 21745/10 – R. Padre Feliciano Grande – Salão de cabeleireiro clandestino – Solucionado
Proc. 22979/10 – R. João Umbelino – Salão de Cabeleireiro clandestino – Solucionado
Proc. 2106/10 – R. João Batista Conti – Salão de cabeleireiro clandestino – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 14132/10 – irineu Passos – Caminhão exalando mau cheiro – NRM 7225
Proc. 10558/10 – Joaquim Barbosa de Menezes – Hotel jogando esgoto em via pública – AI 11620
Proc. 16750/10 – Louise Conz de Toledo – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 10584
Proc. 1429/09 – Valentin Beazin Júnior – Com. Sucatas Irregular – AIPM 0098
Proc. 19942/10 – Comercial Incorporadora Tecnologia e Adminsitradora Atibaia Ltda – Poço aberto – AI 11617

c) Área de Zoonoses
Proc. 0471/10 – R. Granito – Criações de animais em área urbana – AI 11736
Proc. 17073/10 – Tomaz Perez Bonilha – Criação de aves em zona urbana – AI 11621
Proc. 17073/10 – Tomaz Perez Bonilha – Criação de aves em zona urbana – AI 11622
Proc. 22304/10 – Norma de Lima Mello Reguena – Criação de equinos em zona urbana – AI 11624

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/10
De 03 de agosto de 2.010

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Professor Wanderley Silva de Souza, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Josué Luiz de Oliveira
Dr. José Paulo Teixeira
Saulo Pedroso de Souza
Rodrigo Parras
Pedro Maturana

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias, à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Wilson de Vasconcelos Veiga.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE AGOSTO DE 2.010

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Aditamento de Contrato
Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; **Processo** nº 166/2006; **Contrato** nº 023/2010 **Objeto:** Prorrogar o contrato de prestação de serviço e licença de uso dos sistemas de contabilidade e folha de pagamento; **Valor do Contrato:** R$ 15.543,11 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/10 à 01/08/11; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 30 de julho de 2010

Atibaia, 30 de julho de 2010

Cristiane Fernandes Mançano –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio
Substituta

Wanderley Silva de Souza
Presidente

PORTARIA nº 023/2010
De 02 de agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Fernando Fonseca** – Técnico em Contabilidade, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro Chefe, durante 10 dias de suas férias, no período de 09/08/10 a 18/08/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de agosto de 2010

Publique-se
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente:
Fernando Fonseca

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 17 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 113/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; 1ª discussão, maioria simples; (regime de urgência).

Atenciosamente,

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 018/10-Div.Leg.
Atibaia, 03 de agosto de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 12 de agosto de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 113/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; 2ª discussão, maioria simples; (regime de urgência).

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/10, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito Atibaiano, votação única, nominal, 2/3 secreta.

3. PROJETO DE LEI Nº 121/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 37,X, da Constituição Federal, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples.

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 03 DE AGOSTO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de Justiça, Saúde e Finanças. (Este projeto se encontra em poder do autor.)

2. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10, que foi redistribuído às comissões de origem. Vencimento do substitutivo: 04/10/10.

3. PROJETO DE LEI Nº 092/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que normaliza o uso diferenciado de construção e demolição, especificamente a madeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 25/08/10.

4. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe

Poder Legislativo

a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do projeto: 25/08/10- Sessão do dia 23/08/10.

5. PROJETO DE LEI Nº 096/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece manejo e limpeza de fossas sépticas e negras por caminhões tanques que fazem sua limpeza por sucção no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 25/08/10, Sessão do dia 23/08/10.

6. PROJETO DE LEI Nº 103/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que autoriza o Município de Atibaia a instituir programa municipal de reforço escolar na educação básica pública denominado "Programa Escolar de Reforço por Acadêmicos"- (PEDRA); às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vencimento do Projeto: 29/08/10.

7. PROJETO DE LEI Nº 105/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a pagar aos trabalhadores de educação (professores e funcionários), cuja atuação seja junto a cadeias, penitenciárias e Fundação Casa de Ressocialização, o adicional de 30% (trinta por cento) de periculosidade; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vencimento do projeto: 08/09/10.

8. PROJETO DE LEI Nº 107/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificadoras em vidros transparentes de estabelecimentos comerciais do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 08/09/10.

9. PROJETO DE LEI Nº 111/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que estabelece diretrizes para celebração de convênios do Poder Público Municipal com instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia, nos termos que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **Prazo do Projeto: 15/09/10.**

10. PROJETO DE LEI Nº 113/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.001, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso - CMI, e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 09.08.10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 30/06/10; Aprovado requerimento de adiamento por duas sessões pelo vereador Rodrigo Parras. Volta para a pauta na sessão do dia 12.08.10. Após, às sessões extraordinárias.

11. PROJETO DE LEI Nº 118/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o CAPIB- Curso de Aprendizagem Profissionalizante Itinerante nos Bairros e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 20/09/10.

12. PROJETO DE LEI Nº 119/10, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que proíbe a criação de barreiras de contenção de águas pluviais, nos imóveis e terrenos localizados na extensão de estradas municipais rurais existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Prazo do projeto: 20/09/10.

13. PROJETO DE LEI Nº 121/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, prevista no art. 37,X, da Constituição Federal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 12/08/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 12/08/10.

14. PROJETO DE LEI Nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 04/10/10**.**

15. PROJETO DE LEI Nº 126/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação Vida Melhor para idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10.

16. PROJETO DE LEI Nº 127/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que disciplina informações sobre atos de violência e maus tratos cometidos contra idosos, crianças, adolescente, mulheres e população GLBTT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transsexuais), para uma das autoridades de segurança pública do Município de Atibaia; às comissões de Justiça, Educação e Cidadania; Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10.

17. PROJETO DE LEI Nº 128/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10.

18. PROJETO DE LEI Nº 129/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a instalação de fossas sépticas em edificações no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10.

19. PROJETO DE LEI Nº 130/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tintas vernizes e solventes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 20/10/10- SO. 18/10/10.

20. PROJETO DE LEI Nº 131/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo- DER/SP; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do Projeto: (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 23/07/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

21. PROJETO DE LEI Nº 132/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino superior, na área da educação, para fins que especifica; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.(Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10;Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 23/07/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

22. PROJETO DE LEI Nº 133/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização e padronização da frota de máquinas e veículos pesados do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10;

23. PROJETO DE LEI Nº 134/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no âmbito no Poder Legislativo a obrigatoriedade de disponibilização, para os deficientes visuais, de versão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e ao da Lei Orgânica do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 135/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 3798/09, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam na fila de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacarem dinheiro ou realizarem outras operações bancárias e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de Justiça; Prazo do projeto: 22/10/10- SO. 18/10/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 136/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a afetação dos imóveis que especifica, localizados no Bairro do Tanque neste

Poder Legislativo

Município. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 23/07/10. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

26. PROJETO DE LEI Nº 137/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Residencial Panorama, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10.

27. PROJETO DE LEI Nº 138/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Kanimar; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10.

28. PROJETO DE LEI Nº 139/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim do Trevo; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 31/10/10.

29. PROJETO DE LEI Nº 140/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia de Combate à Dengue no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10.

30. PROJETO DE LEI Nº 141/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Paraíso do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10.

31. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10.

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que altera a redação do § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências e suprime §§ 5º e 6º do referido artigo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto : 30/08/10.

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. (Regime de urgência)-08/09/10- SO. 06/09/10.

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a lei complementar nº 587, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, o art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2.009, o art. 13 da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, alterado pelo art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 430, de 02 de julho de 2.004, o art. 15, da Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre a nova nomenclatura o objeto social e a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância de Atibaia- SAAE e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 16/09/10- S.O. 13/09- (Regime de urgência).

35. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação, a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial.

36. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04;CIP suspensa por ordem judicial.

37. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 004/10 de autoria do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; à Comissão de Justiça.

38. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 108/10 de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que altera a lei nº 3798 de 24 de novembro de 2.009, que torna obrigatório os estabelecimentos bancários do Município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, tornando obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; à Comissão de Justiça; Prazo do projeto:(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08.

39. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 066/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08.

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 079/10 de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a criação da logomarca oficial do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08.

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 106/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que Autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Municipal de Atibaia, criando sem qualquer ônus para o município as sub-divisões regionais; (30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08.

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 083/10 de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que promove acessibilidade por intermédio de elevadores, às pessoas com deficiência, nas instituições bancárias do Município de Atibaia e dá outras providências;(30 dias) 1º/09/10- SO. 30/08.

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 033/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão TC-001821/003/06; à Comissão de Finanças. Prazo: 90 dias - vence em 31/10/10-SO.25/10/10.

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 034/10, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2.010; à Comissão de Finanças. Prazo: vence em 31/10.

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 035/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2.010; à Comissão de Finanças. Prazo: vence em 31/10.

46. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/10, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito Atibaiano; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio a Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Josué Luiz de Oliveira, Pedro Maturana, José Paulo Teixeira, Rodrigo Parras para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 12/08/10.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 7 de agosto de 2010 - nº 1196 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(PRÉ-CONFERÊNCIA)

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que realizarão no próximo dia 24 de agosto de 2010, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, situada à Rua São Geraldo, 30 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Outrossim, realizaremos concomitantemente a Pré-conferência relacionada à 2ª Conferência Municipal de Saúde para credenciamento de delegados e socialização do Documento Base.

Bom Jesus dos Perdões, aos 05 de agosto de 2010.

Ana Lúcia de Alemeida
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 353/2010
De 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Programa "**Ler e Escrever**" permite o desenvolvimento de projetos que interferem diretamente no cotidiano da sala de aula e na gestão da escola visando reverter o quadro de fracasso escolar ocasionado pelo analfabetismo e pela alfabetização precária dos alunos do Ensino Fundamental, e em decorrência de convênio firmado entre o município de Bom Jesus dos Perdões e o Estado de São Paulo para fins de que todos os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino saibam ler a escrever plenamente;

Considerando que o artigo n. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu inciso V, dispõe que incumbe aos docentes além de ministrar os dias letivos, participar integralmente de períodos dedicados à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Considerando que o art. 53, inciso II da Lei Municipal n.º 1.600/2001, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, dispõe que é direito do docente ter oportunidade de freqüentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;

Considerando que o art. 53, inciso, VI do mesmo diploma legal dispõe que é direito do docente receber remuneração por serviços extraordinários, desde que devidamente convocado para tal fim, independentemente da classe a que pertencer;

Considerando o que o art. 55, inciso IV do Estatuto do Magistério Municipal dispõe que é dever do docente participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1. º - Convocar os Professores de Educação Básica II da rede municipal de ensino, bem como os Professores afastados através do Convênio de Parceria Estado/Município , para participar de curso de formação profissional ligado ao Programa Ler e Escrever, que será ministrado de acordo com calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. º - O curso de que trata o artigo anterior será ministrado fora do horário normal de trabalho dos professores, e as horas em que o docente efetivamente freqüentar o curso serão pagas como horas extraordinárias ou compensadas nas horas de HTPC.

Parágrafo Único:

Art. 3º - Quando o professor estiver trabalhando em regime de acumulação de cargos no Município e o horário do curso coincidir com o horário de trabalho de um dos cargos, referido o servidor poderá ser dispensado desta jornada, sendo que, nesse caso, não se aplicará o disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único: Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a designar substituto para ministrar as aulas de que trata o *caput*.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de julho de 2010.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **MARJORY CRISTINA DE SOUZA SILVA**, portadora do RG 43.726.477-4, classificada em **29° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 80 (Oitenta) dias, ou seja, de 27 de julho de 2010 a 14 de outubro de 2010, a Sra. **PAOLA FERNANDES BAPTISTA ESTASI**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.160.117-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição ao Prof. Antônio Roberto M. de Castro, readaptado na EMEF Prof. Sérgio G. Viana.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 056/2008, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2002 a 01 de outubro de 2007, ao funcionário **SALVADOR APARECIDO BENEDETTI**, portador do RG: 6.143.047, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 063/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ANTÔNIO CARLOS BUENO**, portador do RG: 17.989.437-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 062/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **JOSÉ FERREIRA DA CUNHA**, portador do RG: 242512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 064/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2003 a 02 de agosto de 2008, à funcionária **SANDRA MARIA G. F. PEREIRA**, portadora do RG: 26.714.417-9, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 011/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2010 a 30 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2002 a 21 de fevereiro de 2007, a funcionária **TATIANA GASPAR LUIZ,** portadora do RG: 32.895.298-9, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 020/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de agosto de 2010 a 30 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2004 a 01 de agosto de 2009, ao funcionário **PAULO MARCELINO ATALIBA,** portador do RG: 6.415.053-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2006, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto de 2010 a 03 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, ao funcionário **RANGEL LINO RAMOS GUIMARÃES,** portador do RG: 6.832.713-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 048/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto 2010 a 31 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2004 a 08 de fevereiro de 2009, ao funcionário **RICARDO DONIZETI FONSECA,** portador do RG: 17.989.563, ocupante do cargo efetivo de Chefe Serv. L.D. Docs. Ed.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 040/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto 2010 a 31 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **IVANETE BENEDITA SILVA MARTINS,** portadora do RG: 19.701.952, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2010
de 27 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 062/2010, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de agosto 2010 a 03 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **JOSÉ FERREIRA DA CUNHA,** portador do RG: 242512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2010
de 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. TIAGO ESTEVES ARANHA, portador do RG: 43.243.400-8 aprovado em 28° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de Prof. Educação Básica II, notificado em 29 de junho de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2010
de 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 014/2010, datada de 12 de janeiro de 2010, onde se lê: notificado em 11 de dezembro de 2010, leia-se notificado em 11 de dezembro de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2010
de 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. DJALMA DIAS CARAMALAC DOS SANTOS SABALA, portador do RG: 173148 aprovado em 26° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de Auxiliar de Serviços, notificado em 29 de junho de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2010
de 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 066/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **JONAS MULATO**, portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2010
de 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 057/2010, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, ao funcionário **DÉCIO CHIMANOVITCH**, portador do RG: 4.645.272, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2010
De 30 de julho de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. JUSSARA OVIDIO DE LIMA, portadora do RG: 28.185.502-X, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2010, para o cargo de Enfermeira, notificada em 11 de junho de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de julho de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2010
De 02 de agosto de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 74 (setenta e quatro) dias, ou seja, de 02 de agosto de 2010 a 14 de outubro de 2010, a Sra. **SAMANTHA TELES DO PRADO**, brasileira, casada, portadora do RG: 20.011.627-7, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição à Prof.ª. Theresa Cristina B. da Silva S. de Lima, afastada em licença gestante.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 066/2010
De 02 de agosto de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da alíquota patronal prevista no art. 103, III, da Lei nº. 1952, de 08 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de providência do município de Bom Jesus dos Perdões e adota outras providências".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com autorização do disposto no §4º artigo 103 **da Lei Municipal nº 1.952 de 08 de Dezembro de 2008, DECRETA:**

Art. 1º A contribuição mensal do Município na forma do inciso III do artigo 103 da Lei Municipal 1952/2008 passa de 20,96% (vinte inteiros e noventa e seis centésimos por cento) para 21% (vinte e um por cento) sendo 17,63% (Dezessete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimo por cento) relativos ao custo especial, calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos".

Art. 2º A alíquota relativa ao custo especial de que trata o artigo anterior será praticada no ano de 2010, e para os anos subsequentes será escalonada na forma do cálculo atuarial realizado em Março2010 e do anexo I.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 063/2010.

Prefeitura do Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de agosto de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDER RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho Administrativo de Previdência do PREV BOM JESUS

ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

2010	**3,37%**
2011	**4,31%**
2012	**5,25%**
2013	**6,19%**
2014	**7,13%**
2015	**8,07%**
2016	**9,01%**
2017	**9,95%**
2018	**10,89%**
2019	**11,83%**
2020	**12,77%**
2021	**13,71%**
2022	**14,65%**
2023	**15,59%**
2024 à 2044	**16,75%**

RY